

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.157, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores deste Município para a próxima legislatura (2021-2024)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais ou ocupantes dos cargos da mesma natureza e dos Vereadores deste Município para a próxima legislatura, qual seja, correspondente aos exercícios de 2021 a 2024, serão reajustados no percentual de 28% (vinte e oito por cento), fixando-se, assim, nos seguintes valores:

I – R\$ 19.920,70 (dezenove mil e novecentos e vinte reais e setenta centavos), para o Prefeito;

II – R\$ 9.960,34 (nove mil e novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), para o Vice-Prefeito;

III – R\$ 7.370,64 (sete mil e trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), para os Secretários Municipais ou ocupantes dos cargos da mesma natureza; e

IV – R\$ 7.552,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), para os Vereadores.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.157/2019

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo

Valor nominal R\$ 5.900,00

Indexador e metodologia de cálculo IPCA (IBGE) Cálculo pro-rata de Período de correção 1/1/2013 a 1/9/2019

Fator de correção do período 2434 dias 1.451.776

Percentual correspondente 2434 dias 45.177553%

Valor corrigido para 1/9/2019 (=) R\$ 8.565,48

Sub total R\$ 8.565,48

Valor total (=) R\$ 8.565,48

Publicado por:

Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador: 7724B4FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 26/11/2019. Edição 2487
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>